

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

DECRETO Nº 10.892, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o atendimento nas Escolas Municipais de Educação Infantil, fixa o número de dias letivos e a carga horária a ser cumprida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para os alunos que frequentam as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Pública, o atendimento de 04 de fevereiro de 2019 a 24 de dezembro de 2019, sendo que no dia 24 o atendimento acontecerá até as 14h.

§1º Os alunos da pré-escola (04 e 05 anos) terão a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º As escolas deverão prever no Calendário Escolar e encaminhar, para aprovação da Secretaria da Educação, até a primeira quinzena de março, 03 (três) Eventos, sendo que um deverá contar obrigatoriamente com a participação da Comunidade Escolar e os outros dois deverão ser destinados para entrega de relatórios para os pais e/ou responsáveis.

Art. 2º Os servidores da educação deverão realizar suas atividades na escola do dia 01 de fevereiro ao dia 30 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. No dia 01 de fevereiro de 2019, os servidores estarão em atividade sob a responsabilidade das equipes diretivas e, no dia 15 de fevereiro de 2019, acontecerá a abertura do ano letivo sob responsabilidade da Secretaria da Educação, sendo que neste dia não haverá atendimento para os alunos.

Art. 3º Ficam assegurados 30 (trinta) dias de férias coletivas no ano para todos os servidores que atuam na Educação Infantil.

Art. 4º Nos dias de formação continuada não haverá atendimento para alunos na escola.

Art. 5º Situações especiais que possam interferir no cumprimento do Calendário Escolar, depois de aprovado pela Secretaria da Educação, deverão ser encaminhadas à SED, onde serão rigorosamente avaliadas para garantir o cumprimento da carga horária e dias letivos.

Art. 6º O Calendário Escolar está de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º O Calendário Escolar deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar e, após, apresentado em Assembleia de Pais.

Art. 8º O Calendário Escolar, após aprovado pelo Conselho Escolar e apresentado em Assembleia de Pais, deverá ser encaminhado por ofício pela Equipe Diretiva à Secretaria de Educação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

Parágrafo único. No ofício, deverá constar o nome completo de todos os servidores e suas assinaturas, bem como a cópia da ata de aprovação pelo Conselho Escolar e apresentação em Assembleia de Pais.

Art. 9º O(A) Diretor(a) será o(a) responsável pelo cumprimento do calendário escolar de sua escola, sob pena de responsabilidade.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

DECRETO Nº 10.893, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o atendimento nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, fixa o número de dias letivos e a carga horária a ser cumprida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para os alunos que frequentam as Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Pública, a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, a iniciar em 18 de fevereiro de 2019 e findar em 19 de dezembro de 2019.

§ 1º A carga horária mínima anual para as Escolas em Tempo Integral é de 1400 (um mil e quatrocentas) horas, distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

§ 2º As escolas deverão prever no Calendário Escolar e encaminhar, para aprovação da Secretaria da Educação, até a primeira quinzena de março, 04 (quatro) Eventos, sendo que dois deverão contar obrigatoriamente com a participação da Comunidade Escolar e, se a escola desejar, os outros dois poderão ser Conselho(s) de Classe.

Art. 2º Os servidores da educação deverão realizar suas atividades na escola do dia 13 de fevereiro a 30 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Nos dias 13 e 14 de fevereiro, os professores estarão em atividades sob a responsabilidade das equipes diretivas e, no dia 15 de fevereiro, acontecerá a abertura do ano letivo sob responsabilidade da Secretaria da Educação.

Art. 3º Ficam assegurados 30 (trinta) dias de férias coletivas no ano para todos os professores regentes de classe, além de um período de recesso escolar.

§ 1º O recesso escolar mencionado no *caput* ocorrerá do dia 1º de fevereiro a 12 de fevereiro e do dia 22 de julho a 26 de julho, períodos em que os servidores poderão ser convocados a qualquer momento para atividades.

§ 2º Para as equipes diretivas e demais servidores, ficam assegurados 30 (trinta) dias de férias coletivas, período que coincidirá com as férias coletivas dos professores regentes de classe.

Art. 4º Nos dias de formação continuada, não haverá atendimento de alunos na escola.

Art. 5º Situações especiais que possam interferir no cumprimento do Calendário Escolar, depois de aprovado pela Secretaria da Educação, deverão ser encaminhadas à SED, onde serão rigorosamente avaliadas para garantir o cumprimento da carga horária e dias letivos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

Art. 6º O Calendário Escolar está de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º O Calendário Escolar deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar e, após, apresentado em Assembleia de Pais.

Art. 8º O Calendário Escolar, após aprovado pelo Conselho Escolar e apresentado em Assembleia de Pais, deverá ser encaminhado por ofício pela Equipe Diretiva à Secretaria de Educação.

Parágrafo único. No ofício, deverá constar o nome completo de todos os servidores e suas assinaturas, bem como a cópia da ata de aprovação pelo Conselho Escolar e apresentação em Assembleia de Pais.

Art. 9º O(a) Diretor(a) será o responsável pelo cumprimento do Calendário Escolar de sua escola, sob pena de responsabilidade.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

DECRETO Nº 10.894, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Expediente nº 24094/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo

15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

4.4.90.51 - Obras e instalações (57) R\$ 28.500,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 28.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit financeiro

Recurso 0001 - Livre R\$ 28.500,00

Total Fonte de Recursos R\$ 28.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO DE LAJEADO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

DECRETO Nº 10.895, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Expediente nº 987/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal da Educação

12.306.0013.2037 – Manut. da Merenda Escolar Ens. Fundamental

3.3.90.30 – Material de consumo (373) R\$ 491.000,00

Recurso: 1026

Total SUPLEMENTAR R\$ 701.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit 2018 Recurso 1026 – Salário Educação Federal R\$ 701.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 701.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO DE LAJEADO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

DECRETO Nº 10.896, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Expediente nº 178/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 53.190,62 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal da Educação

12.361.0013.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – P. Civil (381) R\$ 35.350,49

Recurso: 0031 - FUNDEB

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (385) R\$ 17.840,13

Recurso: 0031 - FUNDEB

Total SUPLEMENTAR R\$ 53.190,62

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit financeiro recurso 031 – FUNDEB R\$ 53.190,62

Total Fonte de Recursos R\$ 53.190,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO DE LAJEADO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

DECRETO Nº 10.897, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Expediente nº 1168/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 2.700.472,26 (dois milhões, setecentos mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação

12.365.0013.1023 - Ampliaco es Constr.Esc.de Educacao Infantil

4.4.90.51 - Obras e instalações (417) R\$ 2.700.472,26

Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.700.472,26

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit 2018 – Recurso 001 – Livre R\$ 2.700.472,26

Total Fonte de Recursos R\$ 2.700.472,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO DE LAJEADO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

DECRETO Nº 10.898, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Expediente nº 7121/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação

12.361.0013.1021 - Ampliaco es Constr. Esc.do Ens.Fundamental

4.4.90.61 - Aquisição de imoveis (379) R\$ 20.000,00

Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit financeiro

Recurso 0001 - Livre R\$ 20.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO DE LAJEADO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

DECRETO Nº 10.899, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "SUP DAY e Canoagem Velocidade (Power Sup Lajeado)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1184/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>SUP DAY e Canoagem Velocidade – Power Sup Lajeado</i>	<i>09/03/2019</i>	<i>Porto dos Bruder</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL Apoio: Informativo, Grupo Independente, Jornal a Hora</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "SUP DAY e Canoagem Velocidade – Power Sup Lajeado":

Troféus/medalhas	R\$ 800,00
Arbitragem	R\$ 4.000,00
(arbitragem 5 pessoas, cronometragem de tempo, apuração de resultados, embarcação para resgate com piloto habilitado, bóias de sinalização e numeral para atletas)	
Sonorização	R\$ 500,00
Banner, Cartazes, Midia e Flyer digital	R\$ 1.500,00
Segurança	R\$ 470,00
Locação de Banheiro Químico	R\$ 750,00
Valor total estimado	R\$ 8.020,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
- 27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (734)
- 3.3.90.31 – Premiação Cult. Art. Cient., Desport. e Outros (735)
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

LAJEADO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

Calendário Escolar 2019

Janeiro							Fevereiro							Março							Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2						1	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24 ³¹	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
<p>01 – Feriado 02 a 31 – Férias Coletivas</p>							<p>01 – Reunião de Diretoras (manhã) 01 – Retorno dos profissionais e Reunião na escola (tarde) 04 – Início do ano letivo 15 – Abertura do ano letivo SED 27 – Reunião de Coordenadoras</p>							<p>04 – Feriado Interno 05 – Feriado Carnaval 13 – Reunião de Equipe Diretiva</p>							<p>03 – Reunião de Diretoras 19 – Feriado Sexta-feira Santa 24 – Reunião de Coordenadoras</p>						
Dias Letivos: 18							Dias Letivos: 18							Dias Letivos: 19							Dias Letivos: 21						
Maio							Junho							Julho							Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31		23 ³⁰	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31
<p>01 – Feriado Dia do Trabalho 08 – Reunião de Diretoras 21 – Reunião de Coordenadoras 31 – Formação Continuada EMEIs e EMEFs</p>							<p>05 – Reunião de Diretoras 20 – Feriado Corpus Christi 21 – Feriado Interno 26 – Reunião de Coordenadoras</p>							<p>03 – Reunião de Diretoras 19 – Último prazo para entrega de relatórios aos pais 29 – Formação Continuada EMEIs e EMEFs</p>							<p>07 – Reunião de Diretoras 27 – Reunião de Coordenadoras</p>						
Dias Letivos: 21							Dias Letivos: 18							Dias Letivos: 22							Dias Letivos: 22						
Setembro							Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
<p>04 – Reunião de Diretoras 19 – Formação Continuada EMEIs e EMEFs 20 – Feriado Revolução Farroupilha 24 – Reunião de Coordenadoras</p>							<p>02 – Reunião de Diretoras 15 – Feriado Dia do Professor 30 – Reunião de Coordenadoras 31 – Feriado Reforma Luterana</p>							<p>01 – Feriado Interno 06 – Reunião Diretoras 15 – Feriado Proclamação da República 27 – Reunião de Equipe Diretiva</p>							<p>04 – Reunião de Diretoras 24 – Término das atividades para os alunos 24 – Atendimento na secretaria até as 14h 25 – Feriado Natal 26, 27 e 30 – Compensação de horas trabalhadas nos Eventos 26, 27 e 30 – Funcionamento normal na secretaria da escola 31 – Feriado Interno</p>						
Dias Letivos: 19							Dias Letivos: 21							Dias Letivos: 19							Dias Letivos: 17						

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

Eventos/Entrega de Relatórios:			
	Descrição (Evento/Entrega de Relatório)	Data	Horário
1º			
2º			
3º			

Dias Trabalhados:
1º semestre (04/02 a 19/07): 112 dias letivos
2º semestre (30/07 a 24/12): 106 dias letivos
Total de dias: 218 dias
Período de férias: 02/01/2020 à 31/01/2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Calendário Escolar 2019

Janeiro							Fevereiro							Março							Abril						
QOSSD							D S T Q Q S S							D S T Q Q S S							D S T Q Q S S						
ST		1	2	3	4	5						1	2						1	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24/31	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
01 – Feriado 02 a 31 – Férias Coletivas							01 – Retorno das Equipes Diretivas e Funcionários 05 – Reunião Equipe Diretiva 11 – Reunião Contraturno/PV 13 e 14 – Reunião na Escola 15 – Abertura do ano letivo SED 18 – Início do ano letivo							04 – Feriado Interno 05 – Feriado Carnaval 14 – Reunião Orient. Educacional 14 – Reunião Contraturno/PV 19 – Reunião Coordenadoras 21 – Reunião SR/LA							09 – Reunião Direção 10 – Avaliação Diagnóstica 19 – Feriado Sexta-feira Santa 23 – Reunião Coordenadoras						
Dias Letivos: 9							Dias Letivos: 19							Dias Letivos: 21													
Maio							Junho							Julho							Agosto						
D S T Q Q S S							D S T Q Q S S							D S T Q Q S S							D S T Q Q S S						
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31		23/30	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31
01 – Feriado Dia do Trabalho 07 – Reunião Direção 09 – Reunião Contraturno/PV 16 – Reunião Orient. Educacional 21 – Reunião Coordenadoras 23 – Reunião SR/LA 31 – Formação Continuada EMEIs e EMEFs							04 – Reunião Direção 18 – Reunião Coordenadoras 20 – Feriado Corpus Christi 21 – Feriado Interno							11 – Reunião Orient. Educacional 11 – Reunião Contraturno/PV 18 – Reunião SR/LA 22 a 29 – Recesso Alunos 22 a 26 – Recesso Professores 29 – Formação Continuada EMEIs e EMEFs							06 – Reunião Direção 27 – Reunião Coordenadoras EMEIs e EMEFs						
Dias Letivos: 21							Dias Letivos: 18							Dias Letivos: 17							Dias Letivos: 22						
Setembro							Outubro							Novembro							Dezembro						
D S T Q Q S S							D S T Q Q S S							D S T Q Q S S							D S T Q Q S S						
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
12 – Reunião Orient. Educacional 12 – Reunião Contraturno/PV 19 – Formação Continuada EMEIs e EMEFs 20 – Feriado Rev. Farroupilha 24 – Reunião Coordenadoras EMEIs e EMEFs 25 – Avaliação Diagnóstica 26 – Reunião SR/LA							08 – Reunião Direção 15 – Feriado Dia do Professor 17 – Reunião Contraturno/PV 30 – Reunião Coordenadoras EMEIs e EMEFs 31 – Feriado Dia da Reforma							01 – Feriado Interno 12 – Reunião Equipe Diretiva 14 – Reunião Contraturno/PV 15 – Feriado Proclamação da República 21 – Reunião SR/LA							19 – Último dia de aula para os Alunos e Impressão dos históricos 19 – Término do ano letivo 23 – Último dia de efetivo trabalho dos Professores 24 – Atendimento até as 14h 25 – Feriado Natal 30 – Último dia de trabalho das Equipe Diretiva e Funcionários 24, 26, 27 e 30 – Compensação de dias trabalhados nos Eventos/						

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

Dias Letivos: 19		Dias Letivos: 21		Dias Letivos: 19		Conselhos de Classe 31 – Feriado Interno Dias Letivos: 14	
Eventos/ Conselho(s) de Classe:				Dias Letivos:			
	Descrição do Evento/Conselho de Classe	Data	Horário	1º trimestre 18/02 a 30/05: 70 dias letivos 2º trimestre 03/06 a 13/09: 67 dias letivos 3º trimestre 16/09 a 19/12: 63 dias letivos		1º semestre 18/02 a 30/05: 70 dias letivos 2º semestre 30/09 a 13/12: 67 dias letivos	
1º				Total: 200 dias letivos X 4 horas diárias = 800 horas anuais Escola em Tempo Integral: Total: 200 x 8 horas diárias = 1600 horas anuais			
2º							
3º							
4º							

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0710

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº 003-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4961/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL

CNPJ: 01.946.831/0001-13

VALOR DO REPASSE : R\$ 50.031,65 em 18 Parcelas

PROJETO/ATIVIDADE: Projeto Recriar – Pessoa Idosa com Dependência

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses

Gestor da Parceria: Ceci Maria Rodrigues Gerlach (Portaria 25.309/2018)

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-03/2019